



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 Novembro de 1960

Lei Municipal nº 1.084/2008

(Projeto de Lei nº 003/2008 - Vereador Jerônimo Gomes de Figueiredo)

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação dos Agentes Fiscais de Tributos, e Fiscais de Obras do Município de Bayeux, e dá outras providências.

JERÔNIMO GOMES DE FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, **FAZ SABER** que esta Casa Legislativa aprovou e ele, nos termos do Art. 35, §7º da Lei Orgânica do Município de Bayeux, em consonância com o Art. 130, Parágrafo Único da Resolução nº 003/1983 de 29 de setembro de 1983 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública, a "Associação dos Agentes Fiscais de Tributos, e Fiscais de Obras do Município de Bayeux, AFITRIFO" com sede e foro na rua Luzia Lira de Lima, nº 44, no município de Bayeux.

Art. 2º Por atender todas as exigências legais, e estando em pleno funcionamento, com todos os preceitos estatutários, em vigor, a também denominada "AFITRIFO" poderá a partir deste reconhecimento:

I – contrair empréstimos, firmar convênios com entidades, públicas e privadas;


II – promover em benefício dos associados, assistência médica, hospitalar, odontológica, econômica, jurídica, e social através de convênios, bem como serviços próprios e/ou de terceiros;

III – colaborar com a administração pública, quando necessário, protestar e agir solidariamente por todos os meios legais ao seu alcance contra fatos ou atos que firam direta ou indiretamente, interesses da entidade, e dos associados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bayeux, em 07 de abril de 2008.


JERÔNIMO GOMES DE FIGUEIREDO
Vereador - Presidente